



PROCESSO Nº 640/14

PROTOCOLO Nº 11.931.789-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 617/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO
CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Petróleo e Gás – Eixo Tecnológico: Produção Industrial,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração
do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1206/10,
de 15/12/10.

RELATORA: DENYSE PETERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 621/14-SUED/SEED, de 09/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 29/05/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Petróleo e Gás – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1206/10, de 15/12/10.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2686/12, de 09/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/10/11 até 09/10/16.

O Curso Técnico em Petróleo e Gás – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 229/11, de 12/01/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013. Foi alterado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 601/13, de 03/12/13, para adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.



PROCESSO N° 640/14

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 164)

Curso: Técnico em Petróleo e Gás

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino – das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 10 minutos; vespertino – das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 10 minutos e noturno – das 19 horas às 22 horas e 15 minutos

Regime de matrícula: por período

Carga horária: 1200 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses

Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 60 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 166)

O Técnico em Petróleo e Gás é um profissional apto a operar e controlar máquinas e equipamentos na produção de petróleo e gás natural. Auxilia e atua na programação, planejamento e execução da manutenção de máquinas e equipamentos. Determina propriedades e grandezas dimensionais de rochas, fluidos e materiais para a indústria do petróleo e gás natural. Auxilia no controle dos efeitos ambientais das operações efetuadas.



PROCESSO N° 640/14

1.3 Matriz Curricular (fl.)

DE

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba - NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Petróleo e Gás
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2009
Módulo: 18 semanas
Carga horária total: 1200 horas
Organização Curricular por Período

1º Período – Função 1: Formação Fundamental 1

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. AutoCAD	15	15	30
1.2. Desenho Técnico	15	15	30
1.3. Fundamentos da Engenharia do Petróleo	15	15	30
1.4. Higiene e Primeiros Socorros	15	15	30
1.5. Informática	15	15	30
1.6. Introdução a Física Aplicada	45	15	60
1.7. Matemática Aplicada e Estatística	30	30	60
1.8. Metrologia	15	15	30
Total de Horas	135	165	300

2º Período – Função 2: Formação Fundamental 2

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Equipamentos Elétricos	15	15	30
2.2. Introdução a Materiais	15	15	30
2.3. Instrumentação e Controle	15	15	30
2.4. Máquinas e Equipamentos	15	15	30
2.5. Operações Unitárias	45	15	60
2.6. Química Geral e Orgânica	15	15	30
2.7. Termodinâmica Básica	30	30	60
2.8. Tubulações Industriais	15	15	30
Total de Horas	165	135	300

3º Período – Função 3: Formação Específica 1

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Corrosão	45	15	60
3.2. Geração e Distribuição de Vapor	45	15	60
3.3. Gestão da Produção e da Qualidade	15	15	30
3.4. Manutenção Industrial	15	15	30
3.5. Petróleo e Meio Ambiente	45	15	60
3.6. Segurança do Trabalho	15	15	60
3.7. Tratamento de Efluentes na Indústria do Petróleo	15	15	30
Total de Horas	195	105	300

4º Período – Função 4: Formação Específica 2

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Análise de Combustíveis	15	15	30
4.2. Combustíveis	45	15	60
4.3. Polímeros Derivados do Petróleo	15	15	30
4.4. Processamento de Plásticos	15	15	30
4.5. Processos de Refino	45	15	60
4.6. Produção de Petróleo	45	15	60
4.7. Transporte de Petróleo	15	15	30
Total de Horas	195	105	300

Total geral do Curso = 1200 horas



PROCESSO N° 640/14

Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba - NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Petróleo e Gás
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2013
Módulo: 20 semanas
Carga horária total: 1200 horas
Organização Curricular por Período ✓

1º Período – Função 1: Formação Básica

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Desenho Assistido por Computador	-	30	30 ✓
1.2. Desenho Técnico	-	30	30 ✓
1.3. Fundamentos do Petróleo	45	15	60 ✓
1.4. Física Aplicada	45	15	60 ✓
1.5. Informática Aplicada ao Petróleo	-	30	30 ✓
1.6. Matemática Aplicada	45	15	60 ✓
1.7. Química Geral do Petróleo	15	15	30 ✓
Total de Horas	150	150	300

2º Período – Função 2: Formação Específica 1

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Higiene e Segurança do Trabalho	15	15	30 ✓
2.2. Máquinas e Equipamentos	15	15	30 ✓
2.3. Materiais	15	15	30 ✓
2.4. Metrologia	-	30	30 ✓
2.5. Operações Unitárias ✓	30	30	60 ✓
2.6. Química Orgânica ✓	45	15	60 ✓
2.7. Termodinâmica	45	15	60 ✓
Total de Horas	165	135	300

3º Período – Função 3: Formação Específica 2

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Corrosão	45	15	60 ✓
3.2. Geração e Distribuição de Vapor	45	15	60 ✓
3.3. Instrumentação e Automação	15	15	30 ✓
3.4. Manutenção Industrial	15	15	30 ✓
3.5. Petróleo e Meio Ambiente	45	15	60 ✓
3.6. Transporte de Petróleo	15	15	30 ✓
3.7. Tubulações Industriais	15	15	30 ✓
Total de Horas	195	105	300

4º Período – Função 4: Formação Específica 3

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Combustíveis e Especificações	30	30	60 ✓
4.2. Gerenciamento de Projetos na Indústria do Petróleo	30	-	30 ✓
4.3. Gestão da Produção e da Qualidade	30	-	30 ✓
4.4. Petroquímica	30	30	60 ✓
4.5. Processos de Refino de Petróleo	45	15	60 ✓
4.6. Produção de Petróleo	45	15	60 ✓
Total de Horas	210	90	300
Total geral do Curso = 1200 horas			

Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho – Curitiba - Paraná
CEP 80.215-901 - Fone (41) 3271-1395


Maurício Ribeiro
Diretor dos Cursos Técnico



PROCESSO N° 640/14

1.4 Certificação (fl. 302)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Petróleo e Gás.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Fundação Conesul de Desenvolvimento

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

264 a 269.



PROCESSO N° 640/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 567)

Curso Técnico em Petróleo e Gás

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Janeiro	1º	46	8	38
2010/ Julho	2º	38	3	35
2011/ Janeiro	3º	35	2	33
2011/ Julho	4º	33	2	31
Observação				

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/ Julho	1º	20	13	7
2011/ Janeiro	2º	7	1	6
2011/ Julho	3º	6	0	6
2012/ Janeiro	4º	6	1	5
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/ Janeiro	1º	35	6	29
2011/ Julho	2º	29	1	28
2012/ Janeiro	3º	28	3	25
2012/ Julho	4º	25	2	23
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/ Julho	1º	41	7	34
2012/ Janeiro	2º	34	16	18
2012/ Julho	3º	18	0	18
2013/ Janeiro	4º	18	3	15
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO Nº 640/14

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Janeiro	1º	49	22	27
2012/ Julho	2º	27	0	27
2013/ Janeiro	3º	27	1	26
2013/ Julho	4º	26	2	24
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Julho	1º	52	9	43
2013/ Janeiro	2º	43	6	37
2013/ Julho	3º	37	1	36
2014/ Janeiro	4º	36	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/ Janeiro	1º	55	29	26
2013/ Julho	2º	26	0	26
2014/ Janeiro	3º	26	(-----)	(-----)
2014/ Julho	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/ Julho	1º	30	15	15
2014/ Janeiro	2º	15	(-----)	(-----)
2014/ Julho	3º	(-----)	(-----)	(-----)
2015/ Janeiro	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total



PROCESSO N° 640/14

2014/ Janeiro	1º	36	(-----)	(-----)
2014/ Julho	2º	(-----)	(-----)	(-----)
2015/ Janeiro	3º	(-----)	(-----)	(-----)
2015/ Julho	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/ Julho	1º	7	5	2
2011/ Janeiro	2º	2	2	0
2011/ Julho	3º	0	0	0
2012/ Janeiro	4º	0	0	0
Observação				

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/ Janeiro	1º	21	8	13
2011/ Julho	2º	13	2	11
2012/ Janeiro	3º	11	2	9
2012/ Julho	4º	9	1	8
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/ Julho	1º	24	5	19
2012/ Janeiro	2º	19	5	14
2012/ Julho	3º	14	5	9
2013/ Janeiro	4º	9	5	4
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Janeiro	1º	32	9	23
2012/ Julho	2º	23	9	14
2013/ Janeiro	3º	14	4	10
2013/ Julho	4º	10	2	8
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
--------	---	--	--	--



PROCESSO Nº 640/14

Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Julho	1º	25	7	18
2013/ Janeiro	2º	18	9	9
2013/ Julho	3º	9	0	9
2014/ Janeiro	4º	9	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/ Janeiro	1º	33	16	17
2013/ Julho	2º	17	8	9
2014/ Janeiro	3º	9	(-----)	(-----)
2014/ Julho	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/ Julho	1º	19	9	10
2014/ Janeiro	2º	10	(-----)	(-----)
2014/ Julho	3º	(-----)	(-----)	(-----)
2015/ Janeiro	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2014/ Janeiro	1º	20	(-----)	(-----)
2014/ Julho	2º	(-----)	(-----)	(-----)
2015/ Janeiro	3º	(-----)	(-----)	(-----)
2015/ Julho	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 640/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 270)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Valmir Moro Conque Filho	-Bacharel em Engenharia Química	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl.562)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 122/14, de 09/04/14 – NRE de Curitiba integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia; Elisabete Soares Cebulski, licenciada em Química e como perita Luciane Godoi, bacharel em Química Industrial com mestrado em Engenharia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 1206/10, de 15/12/10.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 162/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 1206/10, de 15/12/10.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 1206/10, de 15/12/10.

Dados Gerais do Curso

Período de integralização do curso: mínimo de 16 meses letivos e máximo de 48 meses letivos

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Petróleo e Gás – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 1206/10, de 15/12/10.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para a oferta do curso, com acessibilidade para portadores de deficiências, laboratórios com todos os equipamentos necessários e em condições para o desenvolvimento das aulas práticas e instalados em ambientes adequados e específicos para o curso em



PROCESSO N° 640/14

referência. Possui sistema integrado de bibliotecas, com acervo bibliográfico específico e atualizado. Com os dados levantados é possível avaliar o Curso Técnico em Petróleo e Gás e identificar as novas competências exigidas pelo mercado de trabalho, além de detectar as dificuldades encontradas pelos ex-alunos no desempenho profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos. A coleta de dados é obtida por e-mails, telefone, correspondência e informações informais com os ex-alunos.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Petróleo e Gás – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula por período, 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 60 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1206/10, de 15/12/10, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 640/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE